



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 494/2022
De 14/12/2022

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, feito em 1999, com validade de 100 (cem) anos,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 001/2006, no seu artigo 43 – X,

CONSIDERANDO que através da Lei Complementar nº 12/2016 ocorreu à revogação do já referido artigo 43 – X,

CONSIDERANDO que tem havido crescente número de pessoas que procuram por aprovação de projetos de construção no local referido no artigo 43 – X da Lei Complementar nº 001/2006,

CONSIDERANDO finalmente que o local em referência, segundo aborda o estudo realizado pelo DAEE é passível de alagamento,

R E S O L V E:

Artigo 1º) NOMEAR os membros abaixo discriminados visando elaborar um parecer quanto aos documentos já mencionados, ou seja, Lei Complementar nº 001/2006, Artigo 43 – X, sua revogação pela Lei Complementar nº 012/2016 bem como o estudo realizado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE:

I. Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

- Mário Sérgio Morais Rosa – Secretário Municipal
- Tiago Curralero Amparo – Engenheiro Agrônomo

II. Pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- Dr. Caio Marchioni – Procurador Jurídico
- Dr. Marcos José Ramos Pereira - Assessor

III. Pela Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos:

- Cilas Cisterna – Secretário Municipal
- Henrique José Alciati – Engenheiro Civil
- Guilherme Bonecher – Chefe de Setor



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 14/12/2022.